



## EDITAL N° 02/2026 - CTBJ/UFPI de 09 de fevereiro de 2026

### PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA, A PEDIDO, DE DOCENTES DO ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (EBTT/UFPI) PARA O COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS (CTBJ/UFPI).

Por delegação de competência da Magnífica Reitora da Universidade Federal do Piauí - UFPI, o Diretor do Colégio Técnico de Bom Jesus, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e a regulamentação prevista na Resolução nº 238/2024-CONSUN/UFPI alterada pela Resolução nº 246/2025, de 16 de janeiro de 2025, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE DA CARREIRA DO ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO a pedido, para a área de Ciências Humanas e para a área de Agropecuária/Zootecnia do Colégio Técnico de Bom Jesus da Universidade Federal do Piauí, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

#### 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo regido por este Edital destina-se a docentes que tenham interesse na remoção a pedido, para preenchimento de **01 (uma) vaga** na área do **Eixo Ciências Humanas**, e **01 (uma) vaga** na área de **Agropecuária/Zootecnia**, ambas para o Colégio Técnico de Bom Jesus (CTBJ/UFPI) (Anexo I).

1.2 A modalidade de remoção a pedido docente, objeto deste Edital, não prevê ajuda de custo para atender às despesas de viagem, mudança e instalação, transporte de mobiliário e bagagem para candidatos e seus dependentes ou qualquer outro auxílio.

1.3 O processo será coordenado por Comissão de Avaliação composta por 03 (três) docentes efetivos do Colégio Técnico de Bom Jesus da UFPI, designados pela Direção da referida Instituição, conforme Portaria CTBJ/UFPI N° 02, de 03 de fevereiro de 2026.

1.4 Os(as) docentes removidos(as) atuarão na área para a qual concorreram de acordo com o Anexo I, e em quaisquer disciplinas relacionadas à área, ofertada pelos respectivos cursos do Colégio Técnico de Bom Jesus (CTBJ/UFPI).

1.5 Todas as etapas do processo seletivo, objeto deste Edital, ocorrerão por meio remoto e/ou eletrônico.

#### 2 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

2.1 São condições para participação no processo de remoção interna, os seguintes requisitos:

2.1.1 Requisitos fixados no art. 5º da Resolução nº 238/2024-CONSUN/UFPI:

- I - Ter cumprido e sido aprovado no estágio probatório e adquirido estabilidade;
- II - Não esteja em gozo de férias ou usufruindo afastamento ou licença de qualquer natureza;
- III - Não tenha sido removido há menos de 36 (trinta e seis) meses.

2.1.2 Outros requisitos:

- a) Atender aos dispostos na Resolução nº 238/2024-CONSUN/UFPI, no que tange à remoção docente interna;
- b) Estar em efetivo exercício;
- c) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;



- d) Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do artigo 127 da lei nº 8.112/90, nos últimos 05 (cinco) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente edital;
- e) Para o docente que se inscrever para a área de Ciências Humanas: Ser docente efetivo (a) do EBTT na área de Ciências Humanas dos Colégios Técnicos vinculados à UFPI, com Graduação em Sociologia e/ou Filosofia e Pós-Graduação na área de Ciências Humanas e/ou outra área considerando a tabela de pontos para análise de currículum da Resolução no 135/23 (Anexo IV).
- f) Para o docente que se inscrever para a área de Agropecuária/Zootecnia: Ser docente efetivo (a) do EBTT na área de Agropecuária/Zootecnia dos Colégios Técnicos vinculados à UFPI, com Graduação em Zootecnia e Pós-Graduação na área de Zootecnia e/ou outra área considerando a tabela de pontos para análise de currículum da Resolução no 135/23 (Anexo IV).
- g) Possuir regime de trabalho de dedicação exclusiva no departamento/curso originário.

### 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas do dia **11 de fevereiro de 2026** às **08h:00hmin** a **13 de fevereiro das 2026** às **18h:00min** (conforme Cronograma de Execução - Anexo II), enviadas exclusivamente através do e-mail: [protocoloctbj@ufpi.edu.br](mailto:protocoloctbj@ufpi.edu.br), com o assunto: "**Inscrição - Edital nº 02/2026**: (nome do candidato)". No corpo do e-mail, o candidato deverá dirigir-se ao Presidente da Comissão de Seleção solicitando sua inscrição e deverá anexar os documentos listados nos itens "a" a "m", de forma digitalizada e em um **único arquivo no formato PDF**.

- (a) Requerimento de Remoção Interna Docente, conforme Anexo III deste edital, devidamente preenchido e assinado via plataforma GOV.BR ([assinatura eletrônica](#));
- (b) Cópia do Diploma da Graduação e da Pós-Graduação na área pleiteada;
- (c) Cópia do documento oficial de identidade (RG ou CNH);
- (d) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- (e) Cópia do comprovante de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do gênero masculino);
- (f) Cópia do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- (g) Currículo cadastrado na plataforma Lattes, acompanhado de cópia da documentação comprobatória;
- (h) Declaração de vínculo profissional com a UFPI emitida pelo SIGRH/UFPI;
- (i) Ato de Posse como professor (a) EBTT-UFPI na área do concurso;
- (j) Declaração da Coordenação do Curso a qual está vinculado do respectivo Colégio Técnico da UFPI atestando que o(a) candidato(a) pertence ao quadro docente do referido curso;
- (k) Declaração de disciplinas ministradas nos dois últimos períodos letivos;
- (l) Declaração de próprio punho de que não tenha sido removido nos últimos 36 (trinta e seis) meses;
- (m) Tabela de pontos para análise de Currículo Lattes (Anexo IV) previamente preenchida pelo candidato (a), conforme a Resolução nº 135/2023- CONSUN/UFPI.

3.2 Não serão aceitas inscrições encaminhadas pelos Correios ou qualquer outro meio diferente do e-mail indicado no item 3.1.

3.3. Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição;

3.4. As informações prestadas pelo(a) candidato(a) são de sua inteira responsabilidade;

3.5. A inscrição do(a) candidato(a) implica conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

3.6. A ausência de apresentação de qualquer documento exigido no item 3.1 deste edital acarretará no



indeferimento da inscrição.

3.7 Quando houver mais de uma inscrição do(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada a mensagem mais recente, considerando a data e horário do último e-mail.

#### **4 DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1. Os(As) candidatos(as) serão avaliados segundo a tabela de avaliação de desempenho docente (Anexo IV deste edital), em conformidade com o Anexo IV da Resolução CONSUN/UFPI nº 135 de 21 de agosto de 2023.

4.2. Havendo mais de 01 (um) docente EBTT/UFPI habilitado para a mesma vaga, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem:

- (a) Maior número de pontos obtidos no exercício de atividades de magistério relativa à área para qual se realiza o pedido de remoção (Tabela de Avaliação de Docente - Anexo IV);
- (b) Maior tempo de serviço como professor efetivo na UFPI;
- (c) Maior idade.

4.3. Não serão classificados candidatos em quantidade superior ao número de vagas disponibilizadas neste edital.

#### **5 DOS RECURSOS**

5.1 O candidato habilitado neste Processo Seletivo terá direito a um único recurso referente a cada etapa de resultados divulgados, em data prevista no Cronograma de Execução do Edital (Anexo II).

5.2 O recurso (Anexo VI) deverá ser devidamente fundamentado e acompanhado da documentação comprobatória referente ao argumento apresentado, explicitando o item e objeto do recurso. Recursos que não apresentarem consistência na argumentação serão indeferidos.

5.3 Eventuais recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Avaliação deste processo seletivo, conforme Cronograma de Execução (Anexo II), por meio de requerimento enviado para o Presidente da Comissão de Seleção pelo e-mail: [protocoloctbj@ufpi.edu.br](mailto:protocoloctbj@ufpi.edu.br).

#### **6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1 Os resultados da homologação das inscrições, das interposições de recursos, do resultado preliminar do processo seletivo e do resultado final serão devidamente divulgados no site da UFPI, na página oficial do CTBJ, pela Comissão de Avaliação deste processo seletivo, de acordo com o Cronograma de Execução (Anexo II).

#### **7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 As chefias imediatas de curso, departamento, centro ou campus de origem do candidato selecionado no processo de remoção serão comunicados do resultado para tomar as providências cabíveis;

7.2 O candidato nomeado estará subordinado ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e alterações).

7.3 Após investidura no cargo, o candidato poderá atuar, conforme designação do Colegiado Acadêmico de sua lotação, em outras disciplinas oferecidas pelo Colégio Técnico de Bom Jesus e não somente naquelas objeto deste edital.



7.4 O docente removido da área de Ciências Humanas será lotado e terá pleno exercício na Coordenação do Ensino Médio durante o período letivo em curso, desde que não haja prejuízo ao andamento das atividades acadêmicas no departamento/curso originário, ou logo após o término do período letivo em curso, em conformidade com a legislação pertinente.

7.5 O docente removido da área de Agropecuária/Zootecnia será lotado e terá pleno exercício na Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária durante o período letivo em curso, desde que não haja prejuízo ao andamento das atividades acadêmicas no departamento/curso originário, ou logo após o término do período letivo em curso, em conformidade com a legislação pertinente.

7.6 Este edital tem validade até a conclusão da remoção do (a) candidato (a) aprovado (a) dentro da vaga.

7.7 Os casos omissos serão submetidos à Comissão de Avaliação do processo seletivo objeto deste edital.

Bom Jesus (PI), 09 de fevereiro de 2026.

Mauricio Ribeiro da Silva  
Diretor do CTBJ/UFPI



**EDITAL N° 02/2026 - CTBJ/UFPI**

**ANEXO I**

**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

<b>CARGO</b>	<b>CAMPUS/DEPARTAMENTO/ÁREA</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>
Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico em regime de Dedicação Exclusiva	Colégio Técnico de Bom Jesus/UFPI Coordenação do Ensino Médio: Área: Ciências Humanas	01
Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico em regime de Dedicação Exclusiva	Colégio Técnico de Bom Jesus/UFPI Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária Área: Agropecuária/Zootecnia	01



**EDITAL N° 02/2026 - CTBJ/UFPI**

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
09 de fevereiro de 2026	Lançamento do Edital na página eletrônica do CTBJ/UFPI ( <a href="http://www.ufpi.br/ctbj">www.ufpi.br/ctbj</a> ).
09 e 10 de fevereiro de 2026	Período de impugnação do Edital.
11, 12 e 13 de fevereiro de 2026	Período de inscrições
13 de fevereiro de 2026	Resultado da Homologação das Inscrições na página eletrônica do CTBJ/UFPI ( <a href="http://www.ufpi.br/ctbj">www.ufpi.br/ctbj</a> ).
19 de fevereiro de 2025	Interposição de Recursos ao Resultado da Homologação das Inscrições
20 de fevereiro de 2026	Resultado dos Recursos e Homologação das Inscrições na página eletrônica do CTBJ/UFPI ( <a href="http://www.ufpi.br/ctbj">www.ufpi.br/ctbj</a> ).
23 e 24 de fevereiro de 2026	Análise dos currículos
25 de fevereiro de 2026	Divulgação da Classificação do Processo Seletivo de Remoção na página eletrônica do CTBJ/UFPI ( <a href="http://www.ufpi.br/ctbj">www.ufpi.br/ctbj</a> ).
26 de fevereiro de 2026	Interposição de Recursos ao Resultado da Classificação
27 fevereiro de 2026	Resultado dos Recursos e Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo de Remoção na página eletrônica do CTBJ/UFPI ( <a href="http://www.ufpi.br/ctbj">www.ufpi.br/ctbj</a> ).



**EDITAL N° 02/2026 - CTBJ/UFPI**

**ANEXO III**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Venho, por meio deste instrumento, requerer minha inscrição no Processo Seletivo de Remoção Interna a Pedido Docente, conforme os termos do EDITAL N° 02/2026 - CTBJ/UFPI, do qual declaro estar plenamente ciente.

**Área de concorrência:**

Ciências Humanas  
 Agropecuária/Zootecnia \_\_\_\_\_

**Nome do candidato(a):** \_\_\_\_\_

**Data de Nascimento:** \_\_\_\_\_ **Matrícula SIAPE:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

**Email:** \_\_\_\_\_ **Telefone:** (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**Atendo aos requisitos:**

- a) Atendo aos dispostos na Resolução 238/2024 – CONSUN/UFPI;
- b) Estou em efetivo exercício de docência;
- c) Não respondo a processo administrativo disciplinar;
- d) Não sofri penalidade prevista nos incisos I, II, III e IV do artigo 127 da Lei nº 8.112/90, nos últimos 5 (cinco) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente Edital;
- e) Possuo regime de trabalho de dedicação exclusiva no departamento/curso originário;
- f) Estou ciente e concordo com todas as normas e regras estabelecidas neste edital e em cumprir o planejamento da Coordenação de minha lotação no desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão

Teresina (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

**ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)**



**EDITAL N° 02/2026 - CTBJ/UFPI**

**ANEXO IV**

**TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE**

Centro/Campus: \_\_\_\_\_

Departamento/Curso: \_\_\_\_\_

Área: \_\_\_\_\_ Edital CTBJ/UFPI n° \_\_\_\_\_ /20\_\_\_\_\_

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE	VALORAÇÃO DOS COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE			
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA	TOTAL
	01 - Pontos por Componente Curricular	02 - Máximo de Pontos a serem atribuídos	03 - Pontos por Componente Curricular	04 - Máximo de Pontos a serem atribuídos
<b>1.0 TITULAÇÃO ACADÉMICA</b>				
1.1. Título de Doutor		100,0		50,0
1.2. Título de Mestrado		60,0		30,0
1.3. Título de Especialista		30,0		15,0
1.4. Residência Médica ou de outra modalidade (por ano)		40,0		20,0
1.5. Curso Superior Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo)		10,0		5,0
1.6. Curso Superior com Habilitação Legal (formação específica para o magistério do ensino básico ou técnico)		10,0		5,0
<b>TOTAL DE PONTOS</b>				
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:</b>				



**2.0. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA**

(\*OBSERVAÇÃO: Para os itens de 2.1 a 2.10 deve-se considerar os trabalhos publicados na área do concurso e que tenham sido publicados nos últimos cinco anos anteriores à contar da data de lançamento do edital do concurso).

NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular na área do concurso	Total de Pontos Atribuídos
2.1. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A1 CAPES*	10,0	
2.2. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A2 CAPES*	8,0	
2.3. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B1 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência A1, A2 (específico para área de Ciência da Computação)*	6,0	
2.4. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B2 e B3 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B1 e B2 (específico para área de Ciência da Computação)*	4,0	
2.5. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B4 e B5 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B3, B4 e B5 (específico para área de Ciência da Computação)*	2,0	
2.6. Artigos publicados QUALIS C CAPES*	1,0	
2.7. Artigos publicados não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN e fator de impacto maior ou igual a 1*	6,0	
2.8. Resumos simples e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais ou nacionais*	0,3	
2.9. Trabalhos completos publicados em anais de congressos internacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES*	0,5	
2.10. Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES*	0,4	
2.11. Livros publicados com ISBN, com no mínimo 60 páginas, e conselho editorial	5,0	
2.12. Capítulos de livros publicados internacionalmente, com ISBN e conselho editorial	3,0	
2.13. Capítulos de livros publicados nacionalmente, com ISBN e conselho editorial	2,0	
2.14. Organização de livros publicados com ISBN e conselho editorial	2,0	
2.15. Prêmio ou láurea científico, técnico, artístico-cultural ou profissional de caráter nacional ou internacional (não honorífico)	2,5 (máximo 10,0)	
2.16. Registro de Software concedido	2,0	
2.17. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente)	10,0	



2.18. Produção ou criação, curadoria de obra artística, técnica ou cultural, na área do concurso e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras	3,0	
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:</b>		

<b>3.0. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL</b>		
<b>NA ÁREA DO CONCURSO</b>	<b>Pontos por Componente Curricular na área do concurso</b>	<b>Total de Pontos Atribuídos</b>
3.1. Em curso de requalificação profissional com carga horária:		
3.1.1. de 180 a 360 horas	2,0 (máximo 10,0)	
3.1.2. de 60 horas a 179 horas	1,0 (máximo 5,0)	
3.2 Participação em evento científico na condição de:		
3.2.1. coordenador geral	3,0 (máximo 15,0)	
3.2.2. integrante de comissão organizadora	2,0 (máximo 10,0)	
3.2.3. palestrante	2,0 (máximo 10,0)	
3.2.4. mediador	1,0 (máximo 5,0)	
3.2.5. debatedor	1,0 (máximo 5,0)	
3.2.6. relator de grupo	1,0 (máximo 5,0)	
3.3. Realização de estágio profissional (docência) de no mínimo um semestre	2,0 (máximo 10,0)	
3.4. Estágio Pós-Doutorado concluído		
3.4.1. No Brasil	5,0 (máximo 20,0)	
3.4.2. No exterior	10,0 (máximo 40,0)	
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:</b>		

<b>4.0. EXPERIÊNCIA DIDÁTICO PEDAGÓGICA E/OU TÉCNICO-ADMINISTRATIVA</b>		
<b>NA ÁREA DO CONCURSO</b>	<b>Pontos por Componente Curricular na área do concurso</b>	<b>Total de Pontos Atribuídos</b>
4.1. Como profissional:		
4.1.1. exercício de magistério na educação superior (por semestre)	3,0 (máximo 30,0)	
4.1.2. exercício de tutoria na educação superior	1,5 (máximo 15,0)	
4.1.3. exercício de magistério na educação básica (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	



4.1.4. exercício de tutoria na educação básica	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.5. exercício de cargo de direção, assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
4.1.6. exercício de cargo técnico educacional (por semestre)	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.7. prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.8. curso ministrado (mínimo de 40 h)	1,0 (máximo 5,0)	
4.1.9. coordenação de projeto cadastrado em instituições de ensino e/ou pesquisa (por ano)	1,0 (máximo 6,0)	
4.1.10. bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq (por ano)	4 0 (máximo 16 0)	
4.1.11. bolsista de pesquisa ou extensão em instituição de ensino e/ou pesquisa	2,0 (máximo 8,0)	
4.1.12. consultor <i>ad hoc</i> em eventos científicos ou culturais	1,0 (máximo 3,0)	
4.1.13. participação em Comitê de Ética em Pesquisa em período não inferior a 1 (um) ano	6,0 (máximo 6,0)	
4.1.14. participação em Comitê de Assessoramento Técnico Científico	2,0 (máximo 4,0)	
4.2. Como estudante:		
4.2.1. exercício de monitoria (por semestre letivo)	0 5 (máximo 2,5)	
4.2.2. realização de estágio não obrigatório com o mínimo de 120h	1 0 (máximo 5,0)	
4.2.3. bolsista ou voluntário em projetos: Programa de Iniciação Científica, Programa de Iniciação à Docência e Residência Pedagógica (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
4.2.4. participação em Programa de Educação Tutorial e Empresa Júnior (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
4.2.5. participação em programa ou atividade de extensão (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:</b>		

<b>5.0. OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS</b>		
<b>NA ÁREA DO CONCURSO</b>	<b>Pontos por Componente Curricular na área do concurso</b>	<b>Total de Pontos Atribuídos</b>
5.1. Participação:		
5.1.1. Em banca examinadora de:		



5.1.1.1. concurso público para professor efetivo do magistério superior ou do ensino básico, técnico e tecnológico promovido por instituições públicas	2,0 (máximo 10,0)	
5.1.1.2. processo seletivo para professor do magistério superior promovido por Instituições privadas	1,5 (máximo 6,0)	
5.1.1.3. seleção simplificada para professor substituto do magistério superior ou seleção para mestrado ou seleção para doutorado promovida por instituições públicas	1,0 (máximo 5,0)	
5.1.1.4. defesa ou qualificação de dissertação de mestrado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	1,0 (máximo 6,0)	
5.1.1.5. defesa ou qualificação de tese de doutorado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	2,0 (máximo 10,0)	
5.1.1.6. defesa de trabalho de conclusão de curso de especialização ou de graduação (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	0,5 (máximo 5,0)	
5.2. Em conselho editorial:		
5.2.1. de revista acadêmica indexada, com ISSN(por ano)	1,0 (máximo 5,0)	
5.2.2. de livro (com ISBN)	0,5 (máximo 2,5)	
5.3. Em órgãos colegiados deliberativos (por ano)	1,0 (máximo 5,0)	
5.4. Orientação de:		
5.4.1. Tese de Doutorado concluída	4,0 (máximo 20,0)	
5.4.2. Dissertação de Mestrado concluída	2,0 (máximo 20,0)	
5.4.3. Iniciação Científica concluída	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.4. TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluída	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.5. Orientação de Monografia (trabalho de conclusão de curso de especialização) concluída	1,0 (máximo 10,0)	
5.5. Atividades profissionais com registro de acervo técnico atestado pelos conselhos profissionais	2,0 (máximo 20,0)	
5.6. Exercício de cargo de direção, assessoramento ou coordenação em instituição/órgão de educação (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
5.7. Outras experiências profissionais (por semestre)	2,0 (máximo 10,0)	
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:</b>		

Observação 1: A produção bibliográfica a ser avaliada compreende o período dos últimos 5 anos até a data de publicação do referido edital;

Observação 2: A participação nos conselhos colegiados não será computada para os membros natos.



**EDITAL N° 02/2026 - CTBJ/UFPI**

**ANEXO V**

**AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

**SÍNTESE DOS VALORES ATRIBUÍDOS AOS COMPONENTES CURRICULARES PARA  
ANÁLISE DE *CURRICULUM VITAE***

**NOME DO(A) CANDIDATO(A):** \_\_\_\_\_

COMPONENTES CURRICULARES	PONTUAÇÃO POR COMPONENTE CURRICULAR
1.0. Titulação Acadêmica	
2.0. Produção Científica / Técnica / Cultural e/ou Artística	
3.0. Atualização Profissional	
4.0. Experiência Didático- Pedagógica e/ou Técnico- Administrativa	
5.0. Outras Atividades Realizadas	
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO</b>	_____ ( _____ )
<b>NOTA RESULTANTE DA CONVERSÃO DOS PONTOS (2 casas decimais)</b>	_____ ( _____ )

**Aplicação da Fórmula para a Conversão dos Pontos Obtidos em Nota:**

**NT = (TP) x10 / PMX**

**NT - Nota Final obtida pelo Candidato**

**TP - Total de Pontos obtidas pelo Candidato**

**PMX - Máximo de Pontos obtidos por algum Candidato**

Teresina (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

**Banca Examinadora**

Presidente: \_\_\_\_\_

Membro: \_\_\_\_\_

Membro: \_\_\_\_\_



**EDITAL N° 02/2026 - CTBJ/UFPI**

**ANEXO VI**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO  
PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO INTERNA**

Recurso contra a decisão relativa ao Processo de Remoção Interna de Docente para a Comissão de avaliação do Edital CTBJ/UFPI N° 02/2026, do Colégio Técnico de Bom Jesus, da Universidade Federal do Piauí.

Eu, \_\_\_\_\_, Portador(a) do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, apresento recurso contra a decisão da Comissão de Seleção do edital em epígrafe para concorrer a uma vaga no processo seletivo de remoção interna para a área \_\_\_\_\_ do Colégio Técnico de Bom Jesus (UFPI).

**A decisão objeto de contestação é:**

**Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:**

**Para fundamentar essa contestação, encaminho anexo os seguintes documentos:**

Teresina (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

Assinatura do(a) candidato(a)